



SINTAC – SINDICALISMO DE CONFIANÇA

Vão-nos chegando informações de que uma dita organização continua a espalhar a “boataria” do costume. Os trabalhadores / associados não podem nem devem a cada momento colocar em dúvida tudo o que está acordado e já publicado, conforme Boletim do Trabalho e Emprego nº32 de 29 de Agosto de 2016. É evidente e para que não restem dúvidas, tal como o próprio AE dispõe, o mesmo só entra **em vigor no dia 1 de Novembro 2016.**

Não devem os associados / trabalhadores dar crédito aos que vivem no desespero e como se tem provado faltam permanentemente à verdade. A saber:

- Era impossível haver acordo na Portway! — **foi acordado pelos sindicatos democráticos (3) que representam tão somente a maioria dos trabalhadores.**
- O Acordo nunca seria publicado porque era ilegal! – **Está publicado pelo Ministério no Boletim do Trabalho e Emprego nº32 de 29 de Agosto de 2016.**
- Que mesmo não assinando um AE não haveria despedimentos! – **Os despedimentos mantem apenas para quem optou por tal, havendo agora a confirmação de 83 despedidos, o que lamentamos, mas respeitamos a decisão individual de cada trabalhador.**
- A todo o momento se ouve falar (de providências cautelares) umas por isto outro por aquilo sem que até ao momento se conheça algo em concreto. – **Até aos dias de hoje ainda não se sabe quais os resultados destas impugnações se é que tenham fundamento.**
- Por último agora vão dizendo que o AE não entrará em vigor a 1 de Novembro! – **Cá estaremos para mais uma vez provar que assim não será.**

Claro, que até lá os arautos da desgraça, continuarão a destabilizar e inventarão outras atoardas. E já agora se estão tão seguros, questionamos o porquê de alguns, seus próprios agentes de propaganda (Porto e Lisboa) terem assinado a adenda de aplicação do AE para fugirem ao despedimento? Heróis por conta própria...

Cabe agora aos trabalhadores / associados analisar friamente os resultados de todas estas pseudo acções / soluções apresentados pelos mesmos.

Mais se reafirma que este acordo permitiu salvar os postos de trabalho à excepção de aqueles que optaram por outra solução sendo isso da sua inteira responsabilidade, pois que o acordo subscrito viabilizava despedimento zero.

Continuaremos atentos aos profetas da desgraça, que de profecia em profecia vão empurrando os trabalhadores, aí sim, para o desemprego.

E mais reiteramos o nosso comunicado anterior:

“...Porque sendo o PRIMEIRO após longos anos de ações tendentes a obter tal acordo só a persistência dos que acreditaram tornou possível a concretização.

*Porque é o PRIMEIRO **negociado entre as partes** e subscrito por aqueles que livremente o entenderam fazer....”*

“...Os Acordos nunca são maus nem bons, são tão-somente os possíveis no contexto de cada momento, e neste momento a maior importância é a sua existência, só não valoriza a Contratação Coletiva quem não quer que o colectivo dos trabalhadores disponha de instrumento legal para sua defesa a cada instante...”

**Sindicalismo livre
Na defesa da Contratação Colectiva**